



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024/2025-2028

GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

INDICAÇÃO

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal que busque recursos por meio do Governo do Estado para que sejam realizadas melhorias estruturais na ponte de Guarapari, que liga Muquiçaba ao Centro da cidade. Além disso, que haja um estudo de viabilidade para a possível implantação de passarela lateral para ciclistas.

A Vereadora no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita, após deliberação do Plenário, que seja encaminhada ao Exmo.O Sr. Prefeito de Guarapari o que se segue:

A presente indicação sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam buscados recursos junto ao Governo do Estado com a finalidade de realizar melhorias estruturais na ponte de Guarapari, que liga o bairro Muquiçaba ao Centro da cidade. A medida visa assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança e conservação dessa importante via de ligação urbana.

Além disso, a indicação propõe que seja realizado um estudo de viabilidade para a possível implantação de uma passarela lateral destinada ao uso de ciclistas. Tal iniciativa busca promover a mobilidade sustentável, oferecer maior segurança aos usuários de bicicletas e incentivar alternativas de deslocamento que reduzam o fluxo de veículos motorizados.

A proposta reflete a preocupação com o aprimoramento da infraestrutura municipal e com a criação de soluções que contribuam para a qualidade de vida da população.

Sendo assim, espero que tal solicitação seja apreciada e estudada pelo Poder Público Municipal.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro 2025

Rosana Pinheiro
Vereadora

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro, Guarapari - ES, 29200-260 . Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.